



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

MUNICÍPIO DE IVOTI

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade atender à necessidade de contratação de empresa especializada para execução de construção de canteiros e pavimentação de estacionamento aberto ao público, situado na Rua Jacob Schneck, Quadra 20, Lotes 26 e 27, Bairro Centro, com acesso aos fundos do Centro de Especialidades, no município de Ivoti/RS.

A demanda foi apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista a necessidade de qualificação da infraestrutura urbana e melhoria das condições de acesso ao Centro de Especialidades. Atualmente, o estacionamento encontra-se sem pavimentação, constituído por solo natural exposto, ocasionando acúmulo de barro, poeira e sujeira, especialmente em períodos chuvosos, comprometendo a limpeza, funcionalidade e segurança do local.

O tráfego constante de veículos e pedestres, incluindo munícipes que utilizam os serviços de saúde ofertados no Centro de Especialidades, evidencia a necessidade da intervenção. Além disso, o estacionamento apresenta desnível descendente em relação ao passeio público, tendo já recebido intervenções estruturais prévias, como reforço do muro de contenção, instalação de guarda-corpo e corrimão.

Dessa forma, torna-se necessária a execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto, adequação da rampa de acesso em concreto armado e implantação de canteiros destinados à permeabilidade do solo, garantindo melhores condições de uso, acessibilidade, segurança, organização e valorização do espaço público, em consonância com o padrão urbanístico municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ivoti, estando alinhada com o planejamento desta Administração e atendendo às demandas de manutenção, conservação e segurança da infraestrutura pública municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade de Concorrência, tendo em vista a natureza do objeto, na sua forma eletrônica, com



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades dos serviços a serem executados está definida na planilha orçamentária que acompanha o projeto e memorial descritivo referentes a pavimentação, sendo:

- Execução de pavimentação em piso intertravado: **535,80 m²**
- Execução de rampa em concreto armado: **110,50 m²**
- Construção de canteiros delimitadores
- Regularização e preparação da base
- Execução de colchão de pó de brita
- Serviços complementares e acabamentos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DA OBRA	VALOR APROXIMADO
CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	100%	R\$ 130.045,67

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 A análise técnica e econômica indica que a utilização de pavimento intertravado em blocos de concreto com espessura de 8 cm constitui a solução mais adequada, considerando:

- elevada resistência ao tráfego de veículos;
- facilidade de manutenção;
- melhor acabamento estético;
- possibilidade de reaproveitamento em futuras intervenções;
- rapidez executiva;
- compatibilidade com o padrão urbanístico municipal.

A execução da rampa em concreto armado com resistência característica mínima de 25 MPa, reforçada com malha POP mínima de 4,2 mm, garante segurança estrutural e adequada transição com o passeio público.

5.3 Para esse serviço em questão, diversas empreiteiras e construtoras se qualificam para essa execução. Existem diversas empresas que trabalham no ramo da construção civil que estão aptas a executar este tipo de obra, neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

- a. MJ Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ: 25.138.093/0001-46; Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 658, sala 1 – Venâncio Aires/RS; E-mail: mjservicos.va@hotmail.com;
- b. Empreiteira Bruski LTDA, CNPJ: 08.924.739/0001-00, Logradouro: Rua Julio de Castilhos, 592 – Ivoti/RS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 130.045,67 (cento e trinta mil, quarente e cinco reais e sessenta e sete centavos), tendo como base o valor praticado no mercado e planilha SINAPI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução completa da pavimentação do estacionamento e construção de canteiros, compreendendo as seguintes etapas:

Inicialmente será realizada a limpeza, regularização e preparação da base existente.

Na sequência, será executado colchão de pó de brita com espessura de 5 cm, devidamente nivelado e compactado, para posterior assentamento dos blocos intertravados de concreto tipo 16 faces, dimensões 22x11 cm e espessura de 8 cm.

Será executada rampa de acesso em concreto armado com resistência característica mínima de 25 MPa, reforçada com malha POP mínima de 4,2 mm, promovendo integração adequada com o passeio público e suportando tráfego veicular.

Também serão executados canteiros delimitadores para áreas permeáveis, contribuindo para drenagem superficial, organização espacial e composição paisagística do ambiente. Ao final, serão realizados acabamentos, compactação final, rejuntamento e limpeza geral da área.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, considerando a interdependência técnica entre os serviços de preparação da base, execução da rampa, assentamento do pavimento e construção dos canteiros.

A divisão do objeto poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, retrabalhos, aumento de custos, dificuldades de fiscalização e prejuízo à padronização executiva.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, garantindo a execução da substituição da cobertura com qualidade, segurança e economia.

9.2 Proporcionar melhores condições de acessibilidade, mobilidade e segurança aos usuários.

9.3 Eliminar problemas relacionados ao barro, poeira e acúmulo de sujeira.



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

- 9.4 Melhorar a organização funcional e estética do espaço público.
- 9.5 Assegurar durabilidade, baixa manutenção e resistência ao tráfego.
- 9.6 Contribuir para a valorização da infraestrutura pública municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, será necessária a comunicação formal ao setor responsável.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de construção civil, poeira e ruído temporário	Destinação adequada dos resíduos em local licenciado, controle de poeira e observância dos horários permitidos para execução

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA CAROLINE MOELLER
Data: 18/05/2026 11:58:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jessica Caroline Moeller
Engenheira Civil
CREA RS 263955